

RESOLUÇÃO DPG N° 536, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Alterada, em partes, pela Resolução DPG N° 552, de 30 de outubro de 2025
Alterada, em partes, pela Resolução DPG N° 581, de 07 de novembro de 2025
Alterada, em partes, pela Resolução DPG N° 624, de 18 de novembro de 2025

Designa defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas Itinerantes de Curitiba e de Defensorias Públicas de substituição da 1ª Região, e os/as defensores/as públicos/as substitutos/as lotados/as na 1ª Região – Edital DPG nº 107/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 19/2022, que regulamenta as substituições automáticas, a atividade de substituição e auxílio e a atuação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP n.º 20/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções;

CONSIDERANDO o Edital nº 107/2025 e o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000009491-1,

RESOLVE

Dos Órgãos de Execução Lotados em Defensorias Públicas Itinerantes da Região Metropolitana de Curitiba

Art. 1º. Designar a defensora pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE**, titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 48ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Designar a defensora pública **ELIANA TAVARES PAES LOPES**, titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 34ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 35ª Defensoria Pública da 1ª Região para os feitos da 9ª a 12ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba e 4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba.

~~Art. 3º. Designar o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA**, titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 25ª Defensoria Pública da 1ª Região.~~

Art. 3º. Designar o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA**, titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 25ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 26ª Defensoria Pública da 1ª Região. [\(Redação dada pela Resolução DPG 552/2025\)](#)

Art. 4º. Designar a defensora pública **LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI**, titular da 26ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 69ª Defensoria Pública da 1ª região para a realização das audiências de custódia e medidas processuais cabíveis visando à liberdade do/a assistido/a, inclusive nos casos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 76ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 5º. Designar a defensora pública **MARIANA GONZAGA AMORIM**, titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 29ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 6º. Designar a defensora pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO**, titular da 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 44ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 7º. Designar o defensor público **THIAGO MAGALHÃES MACHADO**, titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 57ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Dos Órgãos de Execução Lotados em Defensorias Públicas de Substituição da 1ª Região

Art. 8º. Designar a defensora pública **CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA** como titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª Região, para a 32ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 33ª Defensoria Pública da 1ª Região, para o 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba.

Art. 9º. Designar a defensora pública **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI**, titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª Região, para a 3ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para as 5ª e 6ª Defensorias Públicas da 1ª Região, observado o disposto na Resolução DPG nº 159/2025.

Art. 9-A: Designar a defensora pública **OLENKA LINS E SILVA MARTINS**, titular da 28ª Defensoria Pública Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª Região.([Redação acrescentada pela Resolução DPG 624/2025](#))

Dos defensores/as públicos/as substitutos/as lotados/as na 1ª Região

Art. 10. Designar a defensora pública substituta **AMANDA OLIARI MELOTTO**, lotada na 1ª Região, para a 20ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª Região, para atuar em substituição na 45ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 46ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 11. Designar a defensora pública substituta **ANA CAROLINA DE ARAUJO MESQUITA**, lotada na 1ª Região, para a 15ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 50ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 12. Designar a defensora pública substituta **BEATRIZ VALE TRAVESSA**, lotada na 1ª Região, para a 26ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 84ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 83ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 13. Designar a defensora pública substituta **BÁRBARA MORSELLI CAVALLO**, lotada na 1ª Região, para a 24ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 85ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 86ª Defensoria Pública da 1ª Região até o dia 25 de julho de 2025.

Art. 14. Designar o defensor público substituto **DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA**, lotado na 1ª Região, para a 19ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª Região, para atuar em substituição na 63ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 15. Designar a defensora pública substituta **ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO**, lotada na 1ª Região, para a 9ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª Região, para atuar em substituição na 76ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB).

Art. 16. Designar o defensor público substituto **FABIANO AUGUSTO MALAGHINI**, lotado na 1ª Região, para a 12ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 39ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 17. Designar a defensora pública substituta **GABRIELA GEBRAN SCHIRMER**, lotada na 1^a Região, para a 11^a Defensoria Pública de Substituição da 1^a região, para atuar em substituição na 67^a Defensoria Pública da 1^a região.

Art. 18. Designar a defensora pública substituta **GABRIELA RUZZENE**, lotada na 1^a Região, para a 13^a Defensoria Pública de Substituição da 1^a Região, para atuar em substituição na 10^a Defensoria Pública da 1^a Região.

Art. 19. Designar a defensora pública substituta **GABRIELA VIZEL GOMES**, lotada na 1^a Região, para a 16^a Defensoria Pública de Substituição da 1^a região, para atuar em substituição na 51^a Defensoria Pública da 1^a região.

Art. 20. Designar o defensor público substituto **GIOVANI FRANCISCO DA SILVA ROSA**, lotado na 1^a Região, para a 22^a Defensoria Pública de Substituição da 1^a região, para atuar em substituição na 74^a Defensoria Pública da 1^a região.

Art. 21. Designar o defensor público substituto **GUILHERME JOSÉ SILVA**, lotado na 1^a Região, para a 21^a Defensoria Pública de Substituição da 1^a região, para atuar em substituição na 15^a Defensoria Pública da 1^a região.

Art. 22. Designar o defensor público substituto **GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO**, lotado na 1^a Região, para a 7^a Defensoria Pública de Substituição da 1^a Região, para atuar em substituição na 55^a Defensoria Pública da 1^a região.

Art. 23. Designar a defensora pública substituta **HELENA GRASSI FONTANA**, lotada na 1^a Região, para a 27^a Defensoria Pública de Substituição da 1^a região, para atuar em substituição na 16^a Defensoria Pública da 1^a região.

Art. 24. Designar a defensora pública substituta **HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI**, lotada na 1^a Região, para a 14^a Defensoria Pública de Substituição da 1^a região, para atuar em substituição na 92^a Defensoria Pública da 1^a região.

Parágrafo único. Fica a defensora pública mencionada no caput designada extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições, para continuar a atuação nos processos da 7^a Vara Judicial do Fórum Regional de São José dos Pinhais com competência para Família e Sucessões que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos à 11^a Vara Judicial do Fórum Regional de São José dos Pinhais por ocasião da publicação da Resolução 298-0E do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Fica a defensora pública mencionada no caput designada extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições, para tabelariedade da 90^a Defensoria Pública da 1^a Região, para o passivo da 94^a Defensoria Pública

da 1^a Região e para continuar a atuação nos processos da 7^a Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais com competência para Família e Sucessões que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos à 11^a Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais por ocasião da publicação da Resolução 298- OE do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. (Redação dada pela Resolução DPG 581/2025)

Art. 25. Designar a defensora pública substituta **INGRID LIMA VIEIRA**, lotada na 1^a Região, para a 5^a Defensoria Pública de Substituição da 1^a região, para atuar em substituição na 36^a Defensoria Pública da 1^a Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 35^a Defensoria Pública da 1^a Região para os feitos da 13^a a 16^a Varas Cíveis da Comarca de Curitiba.

Art. 26. Designar o defensor público substituto **ISRAEL BRESOLA JUNIOR**, lotado na 1^a Região, para a 23^a Defensoria Pública de Substituição da 1^a região, para atuar em substituição na 47^a Defensoria Pública da 1^a Região.

Art. 27. Designar a defensora pública substituta **MAJOÍ COQUEMALLA THOMÉ**, lotada na 1^a Região, para a 18^a Defensoria Pública de Substituição da 1^a região, para atuar em substituição na 54^a Defensoria Pública da 1^a região.

Art. 28. Designar a defensora pública substituta **MARCELA FERNANDES PEREIRA**, lotada na 1^a Região, para a 8^a Defensoria Pública de Substituição da 1^a Região, para atuar em substituição na 18^a Defensoria Pública da 1^a Região.

Art. 29. Designar a defensora pública substituta **MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES**, lotada na 1^a Região, para a 6^a Defensoria Pública de Substituição da 1^a região, para atuar em substituição na 61^a Defensoria Pública da 1^a Região.

Art. 30. Designar a defensora pública substituta **MARIANE GUIMARAES DOS SANTOS**, lotada na 1^a Região, para a 17^a Defensoria Pública de Substituição da 1^a região, para atuar em substituição na 53^a Defensoria Pública da 1^a Região.

Art. 31. Designar o defensor público substituto **RAFAEL JORGETTO FELIX**, lotado na 1^a Região, para a 25^a Defensoria Pública de Substituição da 1^a região, para atuar em substituição na 80^a Defensoria Pública da 1^a região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 79^a Defensoria Pública da 1^a região.

Art. 32. Designar o defensor público substituto **RICARDO ALVES DE GÓES**, lotado na 1^a Região, para a 4^a Defensoria Pública de Substituição da 1^a Região, para atuar em substituição na 62^a Defensoria Pública da 1^a região.

Art. 33. Designar o defensor público substituto **VINÍCIUS DE GODEIRO MARQUES**, lotado na 1^a Região, para a 10^a Defensoria Pública de

Substituição da 1^a região, para atuar em substituição na 64^a Defensoria Pública da 1^a região.

Parágrafo único. Fica o defensor público mencionado no *caput* designado extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para continuar a atuação nos processos da extinta 6^a Vara Criminal de Curitiba que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos por ocasião da publicação da Resolução nº 425-OE, de 29 de janeiro de 2024, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 34. As designações dos artigos 10, 12, 13, 15, 21, 23, 24 e 31 observarão o disposto no art. 3º do Edital DPG nº 107/2025.

Art. 35. Fica revogada a Resolução DPG n.º 180/2025.

Art. 36. Esta Resolução entra em vigor em 29 de outubro de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Este documento consolidado possui caráter informativo e não substitui a publicação oficial no Diário Eletrônico da Defensoria Pública